LEI nº 1.936/2012

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANCHIETA A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A ELETROSUL S.A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IONE TERESINHA PRESOTTO, Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Município de Anchieta autorizado a firmar Termo de Cooperação Técnica com a ELETROSUL S.A. com o objetivo de unir esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito da segunda etapa do projeto Alto Uruguai com ênfase na aplicação de Planos Municipais de Gestão de Energia – PLAMGES e na capacitação de professores municipais e agentes comunitários abordando a temática da energia, cidadania e meio ambiente.

Art. 2º O projeto prevê o desenvolvimento de ações como:

I – utilização racional da energia sem desperdício;

II – capacitação de professores e agentes comunitários abordando temas de geração de energia, conservação de energia e meio ambiente;

III – difusão de modelo energético nacional e a utilização de fontes alternativas de energia com ênfase na proteção ao meio ambiente e,

IV – apoio a universalização do acesso à energia aos habitantes da região.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 17 de agosto de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 17 de agosto de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão